



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5730 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os membros do
Conselho Municipal da Cidade de
Planalto - ConCidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.917/2025;

CONSIDERANDO o deliberado na Conferencia Municipal da Cidade, do Município de Planalto, realizada no dia 27/03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Cidade de Planalto – ConCidade, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) 03 (três) representantes do Executivo Municipal:

Titular: Marcelo Felipe Schmitt;

Suplente: Monica A. Back.

Titular: Cezar Augusto Soares;

Suplente: Anderson Delares.

Titular: Roberto Aloysio Goergen;

Suplente: Juliana S. Kobs.

b) 01 (um) representante do Legislativo Municipal:

Titular: Fabio Leomar Schirmann;

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Suplente: Abrahão Marques.

II – Representantes de entidades da sociedade civil organizada:

a) 03 (três) representantes dos Movimentos Populares:

Titular: Marcos Fernando Schmitt – CTG Guardiã do Pago;

Suplente: Terezinha Aparecida C. Roloff – APANP.

Titular: Hudson de Souza – Igreja Do Evangelho Quadrangular;

Suplente: Cesar Luiz Royer – APESC.

Titular: José Arlindo Ceconi – FUNDEC – São Valério;

Suplente: Orlando R. Werle – APROSANTOS.

b) 01 (um) representante do segmento dos representados por entidades sindicais:

Titular: Pedro Mombach – Sindicato Rural;

Suplente: Berlindo Lewiski – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

c) 01 (um) representante do segmento de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento;

Titular: Rafael Iruan Kolas – ACEP;

Suplente: Marco Antônio Rohden – ACEP.

d) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

Titular: Claudio Aroldo W. S. Holsten – CREA-PR;

Suplente: Ederson Altino Kobs – IFPR.

e) Organizações Não Governamentais – ONGS (Cadeira não obrigatória – Definida em Assembleia)

3 ONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Titular: Marcio André Ulsheinheimer – ROTARY;

Suplente: Luan José Drey - Igreja Católica.

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, sendo vedada qualquer remuneração para tal fim.

Art. 3º O mandato do ConCidade nomeado por este decreto tem um período de 03(três) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os atos e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL